

EDITAL Nº 002/2022 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de pesquisador** para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com as seguintes formações e titulações:

- a) Graduação em Fonoaudiologia com doutorado em Educação Especial;
- b) Graduação em Fonoaudiologia com doutorado em Saúde Coletiva;
- c) Graduação em Fonoaudiologia com Mestrado em Fonoaudiologia;
- d) Graduação em Fonoaudiologia aluno de Mestrado em Fonoaudiologia;
- e) Graduação em Fonoaudiologia com Especialização em Linguagem ou áreas afins;
- f) Graduação em Fonoaudiologia com Especialização em Audiologia ou áreas afins;
- g) Graduação em Fonoaudiologia com Especialização em Saúde Coletiva ou áreas afins.

1.2. As inscrições serão gratuitas.

1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Dra. Daniele Montenegro, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - b) Profa Dra. Karilany Dantas Coutinho, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Dr. Leonardo Judson Galvão de Lima, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.11. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.12. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.13. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.14. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.

- 1.15. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.16. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28, §1º e §2º, Resolução 061/2016 – CONSAD).
- 1.17. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.18. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco na identificação e no diagnóstico audiológico infantil e de adultos, bem como de intervenção fonoaudiológica em bebês de 0 a 24 meses.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto para todas as modalidades expostas no item 1.1.
- 2.3. O candidato que estiver concorrendo às vagas dos perfis “a” e “b” deve ter disponibilidade para cumprimento de até 8 (oito) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. O candidato que estiver concorrendo às vagas dos perfis “c” e “d” deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.5. O candidato que estiver concorrendo às vagas dos perfis “e”, “f” e “g” deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de

trabalho, a ser definido no início das atividades a todas as modalidades expostas no item 1.1.

2.6. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.7. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.8. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

2.9. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

- a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.10. Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma**

de **Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas por **todos os bolsistas em todas as modalidades** expostas no item 1.1, no âmbito do Projeto, serão:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica;
- d) Colaborar no desenvolvimento e organização de todas as etapas da pesquisa de campo envolvendo organização de materiais e equipamentos da pesquisa de campo atuando de forma integrada na equipe do projeto.

5.2. As atividades específicas a serem desenvolvidas pelo bolsista **graduado em Fonoaudiologia com doutorado em educação especial** serão, entre outras:

- a) Atuar no planejamento e execução de intervenção fonoaudiológica centrada na família de bebês com atraso no desenvolvimento na proposta de modelo híbrido, baseado no Método Aurioral, com a utilização do vídeo-feedback;
- b) Supervisionar a equipe do projeto durante as intervenções fonoaudiológicas no modelo proposto no projeto;
- c) Definir critérios de diagnóstico, de intervenção e de monitoramento dos bebês com atraso no desenvolvimento a serem utilizados pela atenção especializada;
- d) Produzir artigo científico na área da intervenção fonoaudiológica proposta no projeto.

5.3. As atividades específicas a serem desenvolvidas pelo bolsista **graduado em Fonoaudiologia com doutorado em saúde coletiva** serão, entre outras:

- a) Atuar no planejamento e execução intervenção fonoaudiológica centrada na família de bebês com atraso no desenvolvimento na proposta de modelo híbrido, baseado no Método Aurioral, com a utilização do vídeo-feedback;
- b) Supervisionar a equipe do projeto durante as intervenções fonoaudiológicas no modelo proposto no projeto;
- c) Atuar no recrutamento dos bebês a serem avaliados e na análise dos selecionados para intervenção fonoaudiológica, bem como no processo de comunicação entre a atenção especializada e básica durante o processo da pesquisa;
- d) Definir critérios de identificação e monitoramento dos bebês com atraso no desenvolvimento que possam ser utilizados pela atenção básica nos processos de decisão para encaminhamentos para a atenção especializada;
- e) Produzir artigos científicos na área de identificação e monitoramento dos bebês dentro da proposta no projeto.

5.4. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista **graduado em Fonoaudiologia aluno de mestrado em Fonoaudiologia** serão, entre outras:

- a) Organizar protocolos de coleta e análise de dados na área da audiolgia, especificamente, envolvendo potenciais evocados auditivos e estroboscopia de luz infra-vermelho para bebês e adultos com sífilis congênita;

- b) Realizar avaliação audiológica infantil e/ou adulto com procedimentos eletrofisiológicos/ estroboscopia de luz infra-vermelho, eletroacústicos e psicoacústicos de forma integrada a equipe do projeto;
- c) Contribuir com treinamento da equipe do projeto, produção de instrutivos e manuais no que se refere a coleta e análise dos dados na área dos potenciais evocados auditivos e de estroboscopia de luz infra-vermelho em bebês e adultos;
- d) Produzir dissertação de mestrado no formato de artigo científico na área da sífilis congênita.

5.5. As atividades específicas a serem desenvolvidas pelo bolsista **graduado em Fonoaudiologia com mestrado em Fonoaudiologia** serão, entre outras:

- a) Realizar avaliação audiológica de bebês de zero a dois anos e avaliação audiológica de adultos (procedimentos psicoacústicos e eletrofisiológicos);
- b) Realizar avaliação do desenvolvimento infantil com Escala Bayley III
- c) Organizar protocolos e ambiente de pesquisa atuando na orientação em campo de alunos de graduação em Fonoaudiologia;
- d) Contribuir na análise dos dados envolvendo a aplicação de métodos estatísticos;
- e) Contribuir com treinamento da equipe do projeto, produção de instrutivos e manuais no que se refere a coleta e análise dos dados na área audiológica e/ou linguagem infantil;
- f) Produção técnico-científica com vista a publicação de manuscrito científico;

5.6. As atividades específicas a serem desenvolvidas pelo bolsista **graduado em Fonoaudiologia com especialização em linguagem ou áreas afins** serão, entre outras:

- a) Executar avaliação do desenvolvimento infantil com Escala Bayley III e avaliação de linguagem infantil;
- b) Atuar no planejamento e execução de intervenção fonoaudiológica centrada na família de bebês com atraso no desenvolvimento na proposta de modelo híbrido, baseado no Método Aurioral, com a utilização do vídeo-feedback;
- c) Executar as intervenções fonoaudiológicas de bebês com atraso no desenvolvimento na proposta de modelo híbrido com abordagem auri-oral centrada na família utilizado vídeo-feedback;

- d) Analisar a efetividade das intervenções fonoaudiológicas em bebês com atraso no desenvolvimento no modelo proposto pelo projeto.
- e) Produzir artigo científico dentro da temática da intervenção fonoaudiológica proposta pelo projeto.

5.7. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, no âmbito do Projeto, **graduado em Fonoaudiologia com especialização em audiologia ou áreas afins** serão, entre outras:

- a) Executar avaliação audiológica de bebês de zero a dois anos e avaliação audiológica de adultos (procedimentos psicoacústicos, eletrofisiológicos e estroboscopia de infra-vermelho);
- b) Redação científica com vista a publicação de manuscrito científico.

5.8. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, no âmbito do Projeto, **graduado em Fonoaudiologia com especialização em saúde coletiva ou áreas afins** serão, entre outras:

- a) Executar avaliação audiológica de bebês de zero a dois anos e avaliação audiológica de adultos (procedimentos psicoacústicos e eletrofisiológicos);
- b) Executar avaliação do desenvolvimento infantil com Escala Bayley III, avaliação e intervenção de linguagem infantil;
- c) Atuar no planejamento e execução de intervenção fonoaudiológica centrada na família de bebês com atraso no desenvolvimento na proposta de modelo híbrido, baseado no Método Aurioral, com a utilização do vídeo-feedback;
- d) Realizar teleconsultas com as famílias antes dos procedimentos de campo entre o processo de recrutamento e avaliação, bem como posteriormente após o diagnóstico e, se necessário, após a intervenção fonoaudiológica realizando comunicação entre a atenção especializada e a atenção básica no monitoramento do desenvolvimento dos bebês.
- e) Redação científica com vista a publicação de manuscrito científico.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.

- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota no quesito “publicação em periódicos nacionais e internacionais” para as modalidades de doutor, mestre e aluno de mestrado. Nas modalidades de pesquisador especialista será o quesito “Documentos que comprovem experiência profissional em ...”;
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante

justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 21 de Janeiro de 2022.

<<assinatura eletrônica>>

Daniele Montenegro da Silva Barros
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	21/01/2022 a 26/01/2022
Envio da documentação comprobatória	21/01/2022 a 26/01/2022
Resultado Preliminar	27/01/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado	28/01/2022
Resultado Final	31/01/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	01/02/2022

ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo de acordo com cada modalidade de bolsa:

Graduado em Fonoaudiologia com doutorado em Educação Especial	
Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória)	Pontos
Diploma de curso superior em Fonoaudiologia (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de Mestre em Fonoaudiologia ou áreas correlatas (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de Doutor em Educação Especial (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado;	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Atuação em Projeto de Pesquisa na área da educação especial, linguagem ou audiologia nos últimos cinco anos	Obrigatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 6 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório. 05 pontos por item , limitado a 5 publicações.
Documentos que comprovem experiência profissional em intervenção fonoaudiológica com Método Aurioral (certificados de cursos em método aurioral e atuação profissional com deficientes auditivos ou carteira de trabalho com o nome do serviço e/ou declaração da Instituição abordando o tipo de trabalho ou experiência em projetos de pesquisa com mais de 6 meses comprovado.)	Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 3 comprovantes.
Curso de especialização (mínimo 360 horas) na área da educação especial, linguagem ou audiologia	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 3 cursos.
Curso de aprimoramento (mínimo de 180 horas) na área da educação especial, linguagem ou audiologia	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 2 cursos.
Autoria ou Coautoria de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 2 registros.

Publicação em capítulo de livro / e-book com ISBN	Classificatório. 02 pontos por item , limitado a 2 publicações.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório. 01 ponto por item , limitado a 5 publicações.

Graduado em Fonoaudiologia com doutorado em Saúde Coletiva	
Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória)	Pontos
Diploma de curso superior em Fonoaudiologia (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de Mestre em Fonoaudiologia, Saúde Coletiva ou áreas correlatas (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de Doutor em Saúde Coletiva (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Atuação em Projeto de Pesquisa na área da saúde coletiva, linguagem ou audiolgia nos últimos cinco anos	Obrigatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 6 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório. 5 pontos por item , limitado a 5 publicações.
Documentos que comprovem experiência profissional em serviço público com atuação na área da audiolgia e/ou linguagem (certificados de cursos ou atuação profissional na área ou experiência em projetos de pesquisa com mais de 6 meses comprovado)	Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 3 comprovantes.
Curso de especialização (mínimo 360 horas) na área da saúde coletiva, linguagem ou audiolgia	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 3 cursos.
Curso de aprimoramento (mínimo de 180 horas) na área da saúde coletiva, linguagem ou audiolgia	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 2 cursos.

Autoria ou Coautoria de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 2 registros.
Publicação em capítulo de livro / e-book com ISBN	Classificatório. 02 pontos por item , limitado a 2 publicações.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório. 1 ponto por item , limitado a 5 publicações.

Mestre em Fonoaudiologia	
Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória)	Pontos
Diploma de curso superior em Fonoaudiologia (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de Mestre em Fonoaudiologia (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Atuação em Projeto de Pesquisa na área da audiolgia, linguagem, saúde coletiva ou desenvolvimento infantil	Obrigatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 6 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório. 5 pontos por item , limitado a 8 publicações.
Curso de especialização (mínimo 360 horas) na área da audiolgia, linguagem, saúde coletiva ou desenvolvimento infantil	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 3 cursos.
Curso de aprimoramento (mínimo de 180 horas) na área da audiolgia, linguagem, saúde coletiva ou desenvolvimento infantil	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 2 cursos.
Documentos que comprovem experiência em avaliação audiológica e/ou de linguagem infantil (certificados de cursos ou atuação profissional na área ou experiência em projetos de pesquisa com mais de 6 meses comprovado)	Classificatório. 03 pontos por semestre , limitado a 2 comprovantes.

Publicação em capítulo de livro / e-book com ISBN	Classificatório. 02 pontos por item , limitado a 2 publicações.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório. 1 ponto por item , limitado a 5 publicações.

Aluno de Mestrado em Fonoaudiologia	
Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória)	Pontos
Diploma de curso superior em Fonoaudiologia (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Declaração de vínculo ou atestado de matrícula de aluno regular de curso de Pós-Graduação em Fonoaudiologia	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Declaração de orientador de mestrado constando a temática da dissertação de mestrado do aluno na área da sífilis congênita	Obrigatório. Eliminatório.
Atuação em Projeto de Pesquisa na área da audiolgia, linguagem ou neurociências	Obrigatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 6 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório. 5 pontos por item , limitado a 8 publicações.
Curso de especialização (mínimo 360 horas) na área da audiolgia, linguagem ou neurociências	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 3 cursos.
Curso de aprimoramento (mínimo de 180 horas) na área da audiolgia, linguagem ou neurociências	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 2 cursos.
Documentos que comprovem experiência em avaliação audiológica (certificados de cursos ou atuação profissional na área ou experiência em projetos de pesquisa com mais de 6 meses comprovado)	Classificatório. 03 pontos por semestre , limitado a 2 comprovantes.

Publicação em capítulo de livro / e-book com ISBN	Classificatório. 02 pontos por item , limitado a 2 publicações.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório. 1 ponto por item , limitado a 5 publicações.

Graduado em Fonoaudiologia especialista em linguagem ou áreas afins	
Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória)	Pontos
Diploma de curso superior em Fonoaudiologia (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Certificado de conclusão de Curso de Especialização ou Residência na área da linguagem ou afins	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Atuação em Projeto de Pesquisa na área da linguagem infantil	Obrigatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 6 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório. 5 pontos por item , limitado a 4 publicações.
Curso de aprimoramento/ especialização (mínimo de 180 horas) na área da linguagem	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 6 cursos.
Documentos que comprovem experiência profissional em avaliação e/ou intervenção fonoaudiológica na área da linguagem infantil (certificados de cursos ou atuação profissional na área ou experiência em projetos de pesquisa com mais de 6 meses comprovado)	Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 4 comprovantes.
Publicação em capítulo de livro / e-book com ISBN	Classificatório. 02 pontos por item , limitado a 2 publicações.

Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório. 1 ponto por item , limitado a 2 publicações.
--	---

Graduado em Fonoaudiologia especialista em audiologia ou áreas afins	
Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória)	Pontos
Diploma de curso superior em Fonoaudiologia (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Certificado de conclusão de Curso de Especialização ou Residência na área da audiologia ou afins	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Atuação em Projeto de Pesquisa na área da audiologia	Obrigatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 6 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório. 5 pontos por item , limitado a 4 publicações.
Curso de aprimoramento/ especialização (mínimo de 180 horas) na área da audiologia	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 6 cursos.
Documentos que comprovem experiência profissional em audiologia (certificados de cursos ou atuação profissional na área ou experiência em projetos de pesquisa com mais de 6 meses comprovado)	Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 4 comprovantes.
Publicação em capítulo de livro / e-book com ISBN	Classificatório. 02 pontos por item , limitado a 2 publicações.

Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório. 1 ponto por item , limitado a 2 publicações.
--	---

Graduado em Fonoaudiologia especialista em saúde coletiva ou áreas afins	
Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória)	Pontos
Diploma de curso superior em Fonoaudiologia (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Certificado de conclusão de Curso de Especialização ou Residência na área da saúde coletiva ou afins	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Atuação em Projeto de Pesquisa na área da saúde coletiva	Obrigatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 6 semestres, com no mínimo de 1 semestre.
Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório. 5 pontos por item , limitado a 4 publicações.
Curso de aprimoramento/ especialização (mínimo de 180 horas) na área da saúde coletiva, audiologia ou linguagem	Classificatório. 03 pontos por item , limitado a 6 cursos.
Documentos que comprovem experiência profissional em saúde coletiva, audiologia e/ou linguagem (certificados de cursos ou atuação profissional na área ou experiência em projetos de pesquisa com mais de 6 meses comprovado)	Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 4 comprovantes.
Publicação em capítulo de livro / e-book com ISBN	Classificatório. 02 pontos por item , limitado a 2 publicações.

Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório. 1 ponto por item , limitado a 2 publicações.
--	--

Natal/RN, 21 de Janeiro de 2022.

<<assinatura eletrônica>>

Daniele Montenegro da Silva Barros
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: EDITAL Nº 002_2022 – LAIS_UFRN

Criado por: Aleuda Santos Oliveira (***.176.574-**) em 21 de Janeiro de 2022 às 09:41

Nome do Arquivo Original: EDITAL Nº 002_2022 – LAIS_UFRN.pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: 6c8e14c9f26d6f687376d7984a506130



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE MONTENEGRO DA SILVA BARROS**, CPF: *****.407.644-****, em 21 de Janeiro de 2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **D03BF7E6** e o código CRC **29BAEB82**.